

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em virtude da pandemia da COVID-19, os reclusos estão, desde Março de 2020, impedidos de ter visitas normais e regulares.

Tendo sido todas estas restrições motivadas pelo combate à pandemia, a Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais só tem autorizado, nos últimos dois anos, uma visita semanal de meia hora, ao invés das duas horas semanais que a Lei estipula (sendo uma aos fins-de-semana para que os familiares que trabalham, e os filhos que estudam, possam dela beneficiar), conforme se pode retirar do comunicado conjunto da Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso (APAR) e a Obra Vicentina de Auxílio aos Reclusos (OVAR).

Esta situação tem trazido imenso sofrimento e desgaste a reclusos e familiares, uns porque não podem receber as visitas dos seus entes queridos e outros porque têm de percorrer distâncias enormes – com o custo financeiro associado – para visitas breves e com barreiras de acrílico que desumanizam qualquer contacto estabelecido.

Como é referido no comunicado conjunto acima identificado, “os próprios serviços médicos da DGRSP são, neste momento, favoráveis à retirada dos acrílicos propõem a retirada dos mesmos e a implementação das medidas de desconfinamento propostas na Diretiva GDG 6/2021, pelo que não se consegue compreender, e menos ainda aceitar, a prepotência de quem, tendo o poder de terminar com estas medidas que, repete-se, são desumanas e prejudiciais à reinserção social dos reclusos, o não faz.”. No mesmo sentido, diga-se que estas restrições vão no sentido oposto do que se vai passando em todos os restantes campos da nossa sociedade onde a tendência tem sido para aligeirar as medidas restritivas.

Esta situação, infelizmente, demonstra como, em Portugal, as penas, mais do que vistas como uma oportunidade para a reinserção, criam uma situação de excecionalidade de direitos humanos fundamentais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o*

*Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Qual o motivo para que esta situação se mantenha?
3. Quando irá o Governo proceder à retirada dos acrílicos e quando reporá o normal funcionamento das visitas?

Palácio de São Bento, 23 de março de 2022

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)